

VOTO Nº 6/2023/SEI/DIRE5/ANVISA

Processo nº 25351.900965/2023-40

Expediente nº 0049797/23-9

Analisa o afastamento do Diretor Daniel Meirelles Fernandes Pereira e dos servidores Thiago Brasil Silvério e Renata de Moraes Souza para participação na 66ª sessão da Comissão de Entorpecentes (CND) da ONU, em Viena, Áustria, entre os dias 13 a 17 de março de 2023.

Área responsável: Quinta Diretoria

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

1. Relatório e Análise

Trata-se de pedido apresentado pela Assessoria de Assuntos Internacionais (Ainte) para aprovação do afastamento e participação do Diretor Daniel Meirelles Fernandes Pereira e dos servidores Thiago Brasil Silvério e Renata de Moraes Souza para participação na 66ª sessão da Comissão de Entorpecentes (CND) da ONU, em Viena, Áustria, entre os dias 13 a 17 de março de 2023.

Apresento, a seguir, as informações pertinentes sobre a Missão para avaliação e deliberação pela Diretoria Colegiada, conforme formulário elaborado pela AINTE (SEI 2210692).

Missão Internacional	
Organizador	Nome: Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime - UNODC
	Telefone: + (43) (1) 26060
	E-mail: unodc@unodc.org
Data de início da missão	13/03/2023
Data do término da missão	17/03/2023
Valor das despesas previstas com diárias	R\$36.789,19
Valor das despesas previstas com passagens	R\$17.610,00
Servidor 1	Daniel Meirelles Fernandes Pereira
SIAPE	1627630
Servidor 2	Thiago Brasil Silvério
SIAPE	1492947
Servidor 3	Renata de Moraes Souza
SIAPE	1491051
Observações sobre a missão	<p>A Comissão de Entorpecentes - CND é um órgão subsidiário do Conselho Econômico e Social da ONU, e reúne-se anualmente, em sua sede em Viena, para tratar de questões relativas ao controle das vertentes lícitas e ilícitas da produção, distribuição e consumo de substâncias controladas, psicotrópicas, entorpecentes e precursoras.</p> <p>A Sessão Regular de 2023 traz os seguintes temas de interesse direto da ANVISA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mudanças no escopo de controle de substâncias - incluindo votação sobre inclusão de substâncias nas listas internacionais de controle; • Informe sobre aplicação dos dispositivos das Convenções da ONU / Tratados Internacionais de fiscalização de drogas; • Cooperação internacional para assegurar a disponibilidade de entorpecentes e psicotrópicos para uso médico e científico e prevenir seu desvio; • Cooperação entre agências e coordenação de esforços para combater o problema das drogas; • Atualização sobre a implementação - a nível nacional, regional e internacional - dos compromissos, assumidos no âmbito da Declaração Ministerial de 2019, a fim de direcionar ações e conter o problema mundial das drogas; • Lançamento do World Drug Report 2022 do UNODC;

- Reunião com a JIFE sobre relatórios estatísticos anuais e trimestrais;
- Reunião sobre o National Drug System (NDS) utilizado pela COCIC/GPCON e implementado em todo o país;
- Reunião sobre o International Import Export System (I2ES) utilizado pela COCIC/GPCON;
- Reunião sobre o sistema PEN Online;
- Negociação de projetos de Resolução;
- Eventos paralelos temáticos na área de controle de drogas.

A Missão internacional ora em deliberação tem como finalidade a participação de representantes da Anvisa para participação na 66ª sessão da Comissão de Entorpecentes (CND) da ONU, em Viena, Áustria, entre os dias 13 a 17 de março de 2023.

A Comissão de Entorpecentes - CND é um órgão subsidiário do Conselho Econômico e Social da ONU, e reúne-se anualmente, em sua sede em Viena, para tratar de questões relativas ao controle das vertentes lícitas e ilícitas da produção, distribuição e consumo de substâncias controladas, psicotrópicas, entorpecentes e precursoras. Durante a CND, a ANVISA tem ainda a oportunidade de realizar reuniões técnicas com representantes de outras delegações para intercâmbio de informações técnicas sobre temas de interesse regulatório. É de suma importância a participação de representantes da ANVISA que possam dar a contribuição técnica e a visão estratégica internacional, a fim de que os temas de competência da Agência estejam devidamente nivelados com as discussões e trabalhos nacionais, regionais e internacionais nos quais a Agência já está inserida. As Sessões da CND incluem salas paralelas de discussão de temas técnicos e estratégicos, negociados simultaneamente. Por isso, a Agência é usualmente representada nas Sessões Regulares da CND por mais de um participante.

O senhor Daniel Meirelles Fernandes Pereira é Diretor supervisor da GPCON/GGMON, área de controle e comércio internacional de produtos controlados, sendo responsável pelos temas que serão tratados na reunião. O servidor Thiago Brasil Silvério é o gerente da GPCON/GGMON e atua na área de vigilância sanitária, com ênfase em produtos sujeitos a controle especial. O servidor possui conhecimento e experiência nas ações que envolvem o controle e a classificação internacional de substâncias. A servidora Renata de Moraes Souza está lotada na Assessoria de Assuntos Internacionais. Como os temas em discussão na CND têm impacto direto nos requisitos e procedimentos implementados no Brasil sobre o tema, e nas negociações no MERCOSUL e na CICAD/OEA, a servidora indicada tem ampla experiência no tema e é diretamente responsável por atuar nos debates nacionais, regionais e internacionais sobre produtos controlados.

Em sua manifestação, Despacho nº 8/2023/SEI/COMIN/AINTE/GADIP/ANVISA (SEI 2215866), a Coordenação de Missões Internacionais - COMIN/AINTE informa que o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC, na sigla em inglês), com sede em Viena, na Áustria, baseia seu trabalho nas três convenções internacionais de controle de drogas, nas convenções contra o crime organizado transnacional e contra a corrupção e nos instrumentos internacionais contra o terrorismo. O mandato do UNODC abrange duas grandes áreas: saúde e Estado de Direito. O UNODC oferece assistência técnica aos Estados-membros nas áreas de saúde, justiça criminal e segurança pública, incluindo controle e prevenção do uso de drogas, enfrentamento ao crime organizado transnacional, tráfico ilícito de drogas, de seres humanos e de armas, reforma penitenciária, corrupção e lavagem de dinheiro, gestão e recuperação de ativos, além da prevenção ao HIV entre usuários de drogas e pessoas em privação de liberdade. A organização está presente em todas as regiões do mundo por meio de seus programas globais.

Informa ainda que, no âmbito da UNODC, a Anvisa participa da Comissão de Narcóticos (CND, na sigla em inglês), que foi estabelecida em 1946 pelo Conselho Econômico e Social da ONU e é responsável pela supervisão da aplicação dos tratados internacionais de controle de drogas. A CND é o órgão central das Nações Unidas para políticas relacionadas a drogas, que se reúne anualmente em sua sede em Viena, para tratar de questões relativas ao controle das vertentes lícitas e ilícitas da produção, distribuição e consumo de substâncias controladas, psicotrópicas, entorpecentes e precursoras. As discussões e negociações na CND incluem, entre outros, temas relativos à aplicação dos dispositivos dos Tratados Internacionais de fiscalização de drogas (Convenção Única de Entorpecentes de 1961, Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas de

1971 e Convenção contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas de 1988), mudanças no escopo de controle de substâncias contidas nos Anexos das Convenções, interlocução com a Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes (JIFE) e com o Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC), cooperação internacional para assegurar a disponibilidade de entorpecentes e psicotrópicos para uso médico e científico, além de medidas relacionadas à redução da oferta ilegal de produtos controlados.

Por fim, A COMIN/AINTE informa que a CND se reúne anualmente, quando considera e adota uma série de decisões e resoluções. Em sua 62ª sessão, ocorrida em 2019, a Comissão decidiu adiar a apreciação da proposta de revisão sobre a reclassificação da cannabis e substâncias relacionadas apresentada pela OMS. Em 2020, a apreciação da proposta de reclassificação, que seria realizada na sessão ocorrida em março, foi novamente postergada para reconvocação da 63ª CND, a realizar-se nos dias 3 e 4 de dezembro de 2020. Na 63ª sessão regular, realizada em março de 2020, foram tratados vários temas de interesse direto da ANVISA, dentre eles: Mudanças no escopo de controle de substâncias - incluindo votação sobre inclusão de substâncias nas listas internacionais de controle; Cooperação internacional para assegurar a disponibilidade de entorpecentes e psicotrópicos para uso médico e científico e prevenir seu desvio; Cooperação entre agências e coordenação de esforços para combater o problema das drogas; Atualização sobre a implementação - a nível nacional, regional e internacional - dos compromissos, assumidos no âmbito da Declaração Ministerial de 2019, a fim de direcionar ações e conter o problema mundial das drogas; Reunião sobre o National Drug System (NDS) utilizado pela COCIC/GPCON e implementado em todo o país; Reunião sobre o International Import Export System (I2ES) utilizado pela COCIC/GPCON; Reunião do Grupo Internacional de Ação (IAG) sobre Novas Substâncias Psicoativas. As 64ª e a 65ª sessões foram realizadas de forma virtual.

O processo está instruído com o Convite da 66ª CND (SEI 2210691), o Formulário de Descrição da Missão (SEI 2210692) e a manifestação da COMIN/AINTE (SEI 2215866),

Ressalta-se que as despesas com o afastamento (passagens, diárias e seguro viagem) serão custeadas pela Anvisa, com estimativa de custo de R\$55.334,23, conforme as informações do Formulário de Descrição da Missão (SEI 2210692).

2. Voto

Considerando o exposto e a pertinência da missão para a Anvisa, voto pela APROVAÇÃO do afastamento do Diretor Daniel Meirelles Fernandes Pereira e dos servidores Thiago Brasil Silvério e Renata de Moraes Souza para participação na 66ª sessão da Comissão de Entorpecentes (CND) da ONU, em Viena, Áustria, entre os dias 13 a 17 de março de 2023.

Encaminho a decisão final à soberania da Diretoria Colegiada da Anvisa, por meio do Circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Meirelles Fernandes Pereira, Diretor**, em 17/01/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2216760** e o código CRC **705FD570**.